

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, PROTOCOLO Nº 19.841.983-4, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/PR – E PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.866/0001-40, com sede à Rua Piquiri, 170, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 322 de 30.01.2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11349 de 30.01.2023, portador da Cédula de Identidade/ RG nº 4. 983.063-7 e do CPF n.º 697.210.339-87, residente e domiciliado nesta capital.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR, fundação pública de Direito Privado, instituída pela Lei Estadual nº 17.959/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, com sede à Rua do Rosário, 144 – 10º andar, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.113.198-5/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **VALMIR ALBERTO THOMÉ**, portador do RG nº 6.127.949-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 955.311.309-53.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º

15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde/Funsaude

Marcello Augusto Machado
Diretor- Presidente da FUNEAS

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME: Helcio dos Santos
CPF:
RG n.º: 4.876.456-8

Documento: **SETIMOTACONTRATODEGESTAO001_2021FUNEASALT.PLANOTRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Valmir Alberto Thome** em 09/02/2023 08:53, **Helcio dos Santos** em 09/02/2023 11:40, **Marcello Augusto Machado** em 10/02/2023 16:19, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 13/02/2023 10:28.

Inserido ao protocolo **19.841.983-4** por: **Andresa Santos de Oliveira** em: 09/02/2023 08:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b38d57b87db4d0d63d7d1c81e9be29ea.